



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-1100)

Ata de Registro de Preço nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas **Appropriato Comércio de Utilidades LTDA ME**, **Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA EPP**, **Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA ME**, **Dicapel Papéis e Embalagens LTDA EIRELI**, **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA EPP**, **LC Comércio de Embalagens LTDA ME**, **Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA EPP**, **Mf Machado Soares EPP**, **Moresco e Antunes ME**, **Porto Atacadista Eireli EPP**, **RC Ramos Comércio LTDA EPP** e **TB Suprimentos Para Informática LTDA ME**, pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominadas **CONTRATADAS**, nos termos do art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.302/2009 (que regulamenta o registro de preços) e o Decreto Municipal nº 4.728/2005 (que institui a modalidade Pregão), Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 10.710/2022, Abertura de Registro de Preços nº 185694 e demais legislações aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ata o registro de **Materiais de Expediente**, conforme especificações abaixo:

Empresa: Appropriato Comércio de Utilidades LTDA ME, CNPJ: 08.415.939/0001-29, Rua Julio de Castilhos, nº 454, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95.170-504, Telefone/WhatsApp (54) 99991-2533, E-mail josuefiorese@outlook.com, neste ato representado por seu sócio Srº Josué Fiorese, inscrito no CPF 953.990.200-25 e RG nº 1067985984, residente na Rua Rui Barbosa, nº 50, Bairro Centro, na cidade de na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95.170-504.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
003	Arquivo morto, em papelão. Medindo 244 mm x 144 mm x 370 mm.	Unidade	New Pack	3.130	R\$ 2,39
091	Tecido TNT cores variadas, com 1,40 m x 50 metros em cada rolo, cores a definir no momento da compra. (verde bandeira, amarelo ouro, azul celeste, branco, vermelho, rosa, laranja, lilás).	Rolo	NW	321	R\$ 62,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](#)

Empresa: Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA EPP, CNPJ: 11.663.568/0001-09, Avenida Theodoro Victorelli, nº 150, Loja MLPE 102, Bairro Helena, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.027-750, Telefone (43) 3374-8003 ou (43) 3374-8004, E-mail licitacao@ativaatacado.com.br, neste ato representado por seu Diretor Srº Lucas Dias de Oliveira, inscrito no CPF 084.351.669-02 e RG nº 86764776, residente na Rua Luiz Natal Bonin, nº 580, casa 25, Bairro Parque Residencial Granville, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.047-240.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
054	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, TOTALMENTE METÁLICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS. GRAMPOS 26/6.	Unidade	STAPLER	671	R\$ 24,00
058	GRAMPO TRILHO DE METAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	BE ART	780	R\$ 9,50
068	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETO, PONTA DE 1.0 MM, PARA TODO TIPO DE SUPERFÍCIES COMO: OLEOSAS, MOLHADAS, LIXA, VIDRO, METAL, PLÁSTICO, MADEIRA, TIJOLO ENTRE OUTROS.	Unidade	PERMANENT MARKER	872	R\$ 1,75
089	RÉGUA EM PVC RÍGIDO, CRISTAL, COMPRIMENTO DE 30 CM E LARGURA DE 3 CM.	Unidade	BE ART	1.254	R\$ 1,15
092	TESOURA 13 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO.	Unidade	BE ART	891	R\$ 1,70
093	TESOURA 21 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO.	Unidade	SCISSOR	750	R\$ 5,00

Empresa: Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA ME, CNPJ: 21.189.579/0001-52, Rua Conrado Kohls, nº 90, Parte, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-425, Telefone/WhatsApp (47) 3288-8500, E-mail licitacoes@boingcomercio.com.br, neste ato representado por seu sócio Srº Daniel Gartner Boing, inscrito no CPF 036.320.699-05 e RG nº 3.446.020, residente na Rua Eça de Queiroz, nº 560, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-400.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
010	BORRACHA BRANCA N°40, MACIA, TIPO ESCOLAR.	Unidade	REDBOR	4.415	R\$ 0,29
032	ENVELOPE 185 X 248 MM. COR AMARELO.	Unidade	REIPEL	4.060	R\$ 0,28
033	ENVELOPE 185 X 248 MM. COR BRANCO.	Unidade	REIPEL	4.060	R\$ 0,28
035	ENVELOPE A4, TAMANHO 210 X 297 MM. COR AMARELO.	Unidade	REIPEL	4.060	R\$ 0,34
036	ENVELOPE A4, TAMANHO 210 X 297 MM. COR BRANCO.	Unidade	REIPEL	4.060	R\$ 0,37
037	ENVELOPE A4, TAMANHO 210 X 297 MM. COR PARDO.	Unidade	REIPEL	4.160	R\$ 0,28
072	MOLA ESPIRAL DE 20 MM, PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS.	Unidade	PLASPIRAL	995	R\$ 0,65
073	MOLA ESPIRAL DE 25 MM, PARA	Unidade	PLASPIRAL	2.030	R\$ 0,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:5534321100)

ENCADERNAÇÃO DE 150 FOLHAS.				
-----------------------------	--	--	--	--

Empresa: Dicapel Papéis e Embalagens LTDA EIRELI, CNPJ: 83.413.591/0003-18, Rua Frederico Jensen, nº 180, Galpão 01, Bairro Itoupava, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.066-301, Telefone (47) 3331-5656, E-mail licitacao@dicapel.com.br, neste ato representado por seu sócio Srº Giovanni Surdi Debastiani, inscrito no CPF 892.270.859-04 e RG nº 28171390, residente na Rua Vitor Konder, nº 302, Apto 303, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.015-400.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
046	AMPLA CONCORRÊNCIA FOLHA BRANCA, A4, GRAMATURA 75 G. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	CHAMEX/ SYLVAMO	4.062	R\$ 190,45

Empresa: Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas LTDA EPP, CNPJ: 82.803.230/0001-53, Rua Coronel Farrapo, nº 1093, Bairro Centro, na cidade de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000, Telefone (49) 3541-0325, E-mail licitacao@papelariadipar.com.br, neste ato representado por seu procurador Srº Gustavo Surdi Debastiani, inscrito no CPF 892.271.159-00 e RG nº 4.507.127 SSP/SC, residente na Rua Frei Caneca, nº 520, Apto 504, Bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.025-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
049	RESERVA DE COTA FOLHA COLORIDA, A4, GRAMATURA 75 G. PACOTES COM 100 UNIDADES, CAIXA 5.000 UNIDADES. CORES AZUL, VERDE, AMARELO OU ROSA, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	Caixa	CHAMEX/ SYLVANO	199	R\$ 275,00
078	PAPEL PARDO, MEDINDO 1,20 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	Rolo	IRANI	483	R\$ 90,00

Empresa: LC Comércio de Embalagens LTDA ME, CNPJ: 47.190.313/0001-13, Rua Tancredo Neves, nº 55, Sala 07, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefone (54) 9 9696-3669, E-mail Iceembalagens2@gmail.com, neste ato representado pelo empresário Srº Luis Carlos Tomazelli, inscrito no CPF 497.121.100-44 e RG nº 1039660285, residente na Rua Princesa Isabel, nº 26, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
076	PAPEL CREPOM – MEDIDAS APROXIMADAS: 0,48 X 2,00 M, CORES VERMELHA, AZUL ROYAL, VERDE-BANDEIRA, AMARELO, ROSA PINK, LARANJA.	Unidade	VMP	1.660	R\$ 1,58
082	PASTA PLÁSTICA L, TRANSPARENTE, TAMANHO A4.	Unidade	ACP	1.140	R\$ 0,74

Empresa: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA EPP, CNPJ: 47.484.691/0001-00, Travessa Um, nº 83, VRS 452, Sala 02, Bairro Arroio Feliz, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:5534321100)

cidade de Feliz/RS, CEP 95.770-000, Telefone (51) 3637-2902 ou (51) 3637-2901, WhatsApp (51) 9 9590-7159, E-mail para ARP e Contratos: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, E-mail para Empenhos: empenhos@passarelafeliz.com.br, neste ato representado pelo Empresário Srº Leonardo Martiny, inscrito no CPF 031.348.950-56 e RG nº 2099030484, residente na Rua Paris, nº 264, Bairro Morro Paris, na cidade de Vale Real/RS, CEP 95.778-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
002	APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM PLÁSTICO, 01 LÂMINA.	Unidade	ONDA	776	R\$ 0,30
043	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45 MM DE LARGURA E, NO MÍNIMO, 50 M DE COMPRIMENTO.	Unidade	FIX	1.490	R\$ 3,91
077	PAPEL DOBRADURA ESPELHO – MEDIDAS APROXIMADAS 50X60 CM, CORES: VERMELHA, AZUL ROYAL, VERDE-BANDEIRA, AMARELO, ROSA PINK, LARANJA.	Unidade	RST	1.260	R\$ 1,32
084	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 12 FOLHAS.	Unidade	YINS	573	R\$ 13,88

Empresa: Mf Machado Soares EPP, CNPJ: 03.230.856/0001-41, Rua Anchieta, nº 61, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.870-010, Telefone (51) 4042-8710 / (51) 4042-8711 / (51) 3334-4934, E-mail juliana@mfms.com.br / joaopedro@mfms.com.br / licitacoes@mfms.com.br, neste ato representado por seu proprietário Srª Maria Fernanda Machado Soares, inscrita no CPF 352.843.150-49 e RG nº 6012099633, residente na Rua Eduardo Prado, nº 2050, Casa 11, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.751-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
018	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180 G/M ² , FORMATO APROXIMADO DE 50 X 96 CM, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	Unidade	GB	1.870	R\$ 1,19
041	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIÚSO, COR BRANCO, FORMATO DE ETIQUETA RETANGULAR 18X37MM, QUANTIDADE DE ETIQUETA POR FOLHA 10, QUANTIDADE DE ETIQUETA POR ENVELOPE 50.	Unidade	COLACRIL	1.614	R\$ 44,98
052	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, TOTALMENTE METÁLICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 FOLHAS. GRAMPOS 26/6.	Unidade	BRW	549	R\$ 6,90
065	LÁPIS GRAFITE 8B – CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	Unidade	BRW	1.230	R\$ 1,20

Empresa: Moresco e Antunes ME, CNPJ: 23.468.106/0001-10, Rua Emilio Tauceda, nº 4897, Box 06, Bairro Tabajara Brites, na cidade de Uruguaiana/RS, CEP 97.504-370, Contatos (55) 3411-9625 / (55) 9 9151-8908 / (55) 9 9908-5894, E-mail pampapel@outlook.com, neste ato representado por seu sócio Srº Raphael Bidinha Moresco, inscrito no CPF 024.670.340-70 e RG nº 1080338476, residente na Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-1100)

General Hipólito, nº 2178, Bairro Nova Esperança, na cidade de Uruguaiana/RS, CEP 97.503-310.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
047	RESERVA DE COTA FOLHA BRANCA, A4, GRAMATURA 75 G. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	PAMPAPPEL	451	R\$ 194,40

Empresa: Porto Atacadista Eireli EPP, CNPJ: 42.572.060/0001-29, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232 E, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.814-839, Telefone (49) 9 8502-8904, E-mail adm.portoatacadista@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador Srº Matthew Sindra Porto, inscrito no CPF 162.555.107-00 e RG nº 28.222.793-3, residente na Rua João Zani, nº 478D, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-346.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
001	APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM FERRO, 01 LÂMINA.	Unidade	FUTURO	1.001	R\$ 0,75
004	ATILHO Nº 18, EM LÁTEX. COR NATURAL. PACOTE COM 100 G.	Pacote	PREMIER	772	R\$ 2,43
005	ATILHO Nº 18, EM LÁTEX. COR NATURAL. PACOTE COM 1 KG.	Pacote	JOY	710	R\$ 19,00
007	BALÃO Nº 6,5, EM LÁTEX. PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	Pacote	JOY	1.320	R\$ 4,70
008	BALÃO Nº 09, EM LÁTEX. PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS	Pacote	BRW	2.140	R\$ 8,70
009	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (POST-IT), NAS MEDIDAS 5CMX5CM, COM 450 FOLHAS, CORES VARIADAS.	Unidade	CREDEAL	1.580	R\$ 17,39
011	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, PAUTADO, COM 48 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE DE NO MÍNIMO 53 G/M², CAPA SIMPLES COM NO MÍNIMO 90 G/M², FORMATO APROXIMADO 210 X 148 MM.	Unidade	CREDEAL	6.740	R\$ 1,56
012	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE DE NO MÍNIMO 56 G/M², NO FORMATO DE NO MÍNIMO 203 X 280 MM, COM ESPIRAL DE PLÁSTICO.	Unidade	BIC	820	R\$ 6,87
014	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 MM, CORPO SEXTAVADO. COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	BIC	522	R\$ 24,97
015	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.0MM, CORPO SEXTAVADO. COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	FUTURO	614	R\$ 25,00
016	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4 MM, EMBALAGEM COM 12 CORES DISTINTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 MM.	Unidade	POLI	871	R\$ 4,61
017	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, CONJUNTO FRENTE TRANSPARENTE E VERSO PRETO	Conjunto	ANIN	1.610	R\$ 0,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:5534321100)

	FOSCO.				
019	CARTOLINA, CORES VARIADAS, DUPLA FACE, MEDINDO 480 X 660 MM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	Unidade	TOP	2.220	R\$ 0,87
020	CLIPS NIQUELADO, Nº 2/0, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	TOP	1.033	R\$ 2,62
021	CLIPS NIQUELADO, Nº 4/0, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	TOP	1.033	R\$ 5,25
022	CLIPS NIQUELADO, Nº 6/0, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	TOP	920	R\$ 2,63
023	CLIPS NIQUELADO, Nº 8/0, EM CAIXA COM 25 UNIDADES.	Caixa	TOP	920	R\$ 2,60
024	CLIPS NIQUELADO, Nº 2/0, EM CAIXA COM 500 G.	Caixa	TOP	918	R\$ 13,35
025	CLIPS NIQUELADO, Nº 8/0, EM CAIXA COM 500 G.	Caixa	TOP	918	R\$ 13,35
026	COLA BRANCA ESCOLAR, PLÁSTICA, INSTANTÂNEA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. EMBALAGEM COM 90 G.	Tubo	PIRA	2.771	R\$ 1,87
027	COLA EM BASTÃO, PARA COLAR PAPEL E TECIDO, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM EM TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 40 G.	Tubo	GATTE	796	R\$ 2,24
028	COLA DE SILICONE, EM BASTÃO, 7 MM.	Unidade	RENDICOLA	1884	R\$ 0,62
029	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA. FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 18 ML.	Unidade	RADEX	471	R\$ 1,65
030	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO.	Unidade	CAVIA	593	R\$ 1,42
031	E.V.A. TAMANHO APROXIMADO 48 X 40 CM. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	Unidade	HAITI	2.690	R\$ 1,62
034	ENVELOPE 185 X 248 MM. COR PARDO.	Unidade	FORONI	3.860	R\$ 0,17
038	ENVELOPE OFÍCIO, 114 X 229 MM. COR BRANCO.	Unidade	FORONI	3.960	R\$ 0,10
042	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 12 MM DE LARGURA E, NO MÍNIMO, 50 M DE COMPRIMENTO.	Unidade	NASTRO	1.120	R\$ 1,50
044	AMPLA CONCORRÊNCIA FOLHA A4, LINHO, BRANCO TEXTURIZADO, 180 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS.	Pacote	USA	3.400	R\$ 23,97
045	RESERVA DE COTA FOLHA A4, LINHO, BRANCO TEXTURIZADO, 180 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS.	Pacote	USA	377	R\$ 23,97
048	AMPLA CONCORRÊNCIA FOLHA COLORIDA, A4, GRAMATURA 75 G. PACOTES COM 100 UNIDADES, CAIXA 5.000 UNIDADES. CORES AZUL, VERDE, AMARELO OU ROSA, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	Caixa	SENINHA	1.799	R\$ 283,98
053	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, TOTALMENTE	Unidade	FUTURO	579	R\$ 10,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](#)

	METÁLICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS. GRAMPOS 26/6.				
055	GRAMPO METÁLICO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	GATTE	1.038	R\$ 4,37
056	GRAMPO METÁLICO 23/10. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	798	R\$ 6,85
057	GRAMPO METÁLICO 23/13. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	Caixa	JOCAR	778	R\$ 7,19
059	GRAMPO U DE ALUMÍNIO PARA ARQUIVO MORTO.	Unidade	DELLO	1.145	R\$ 0,56
060	LÁPIS DE CERA GRANDE, ATÓXICO. CAIXA COM 12 CORES.	Caixa	GIZBEL	1.622	R\$ 2,89
061	LÁPIS DE COR GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 165 MM, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	Caixa	FUTURO	1.556	R\$ 4,74
062	LÁPIS PRETO Nº 02, GRAFITE MACIO E MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	Unidade	FUTURO	4.900	R\$ 0,35
063	LÁPIS GRAFITE 2B – CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	Unidade	ONDA	1.830	R\$ 0,86
064	LÁPIS GRAFITE 6B – CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	Unidade	ONDA	1.280	R\$ 0,87
066	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, PAPEL KRAFT 110 G/M ² , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M ² , DIMENSÃO 30 X 20 CM.	Unidade	TILIBRA	330	R\$ 10,92
067	LIVRO DE PROTOCOLO, 160 X 220 MM, COM 100 FOLHAS CADA, COM CAPA DE 0,705 G, FOLHAS NUMERADAS.	Unidade	TILIBRA	368	R\$ 11,55
069	MARCA-TEXTO, DE CORES VARIADAS, TINTA À BASE DE ÁGUA. COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	Unidade	MASTER	742	R\$ 0,91
070	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES VARIADAS.	Caixa	MASSABEL	636	R\$ 3,00
071	MOLA ESPIRAL DE 07 MM, PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS.	Unidade	POLI	995	R\$ 0,18
074	MOLHA DEDO EM GEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	Unidade	CARBRINK	471	R\$ 1,80
079	PASTA AZ COM CAPA PLÁSTICA E TRAVA, LOMBA LARGO, COM, NO MÍNIMO, 07 CM.	Unidade	CHIES	1.267	R\$ 13,50
080	PASTA CATÁLOGO, A4, COM VISOR, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS, FORMATO A4, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM.	Unidade	ACP	960	R\$ 12,50
081	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	Unidade	DAC	972	R\$ 2,99
083	PASTA SUSPensa EM KRAFT, PARA ARQUIVO.	Unidade	DELLO	1.944	R\$ 1,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:+555134321100)

085	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 40 FOLHAS.	Unidade	MASTER	573	R\$ 33,02
086	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, RECARREGÁVEL.	Unidade	MASTER	1.217	R\$ 1,63
087	PRANCHETA EM EUCATEX OFÍCIO, COM PEGA PAPEL. EM METAL OU PLÁSTICO REFORÇADO.	Unidade	NOVA	596	R\$ 4,39
088	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 32 MM, COLORIDO.	Unidade	JOCAR	1.136	R\$ 1,74
094	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, FRASCO 40 ML.	Unidade	CARBRINK	411	R\$ 3,29
095	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO, VERMELHO), FRASCO COM 20 ML.	Unidade	FUTURO	3.426	R\$ 3,49
096	TINTA GUACHE, À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICA. CAIXA COM 6 FRASCOS, CORES VARIADAS.	Caixa	PIRA	539	R\$ 2,99

Empresa: RC Ramos Comércio LTDA EPP, CNPJ: 07.048.323/0001-02, Avenida Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 2083, Bairro Santa Monica, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.408-176, Telefone (34) 3215-7093, WhatsApp (34) 9.9903-0920/ (34) 98803-0920, E-mail licitacaorcc@hotmail.com, neste ato representado por sua sócia Srª Dalcimar Antonio Ramos, inscrita no CPF 058.968.446-97 e RG nº MG-11.261.809, residente na Rua Passo Fundo, nº 21, Bairro Granada, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.410-580.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
013	CALCULADORA ELETRÔNICA, VISOR COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, DISPLAY COM 12 DÍGITOS, VISOR GRANDE, COM TECLADO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO. DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E PILHA AA. FUNÇÕES MATEMÁTICAS: OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, SUBTOTAL.	Unidade	KENKO	365	R\$ 25,99
090	SACO PLÁSTICO, FORMATO A4, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM. FURAÇÃO UNIVERSAL.	Unidade	DAC	4.580	R\$ 0,21

Empresa: TB Suprimentos Para Informática LTDA ME, CNPJ: 24.291.879/0001-36, Rua Jacob Maria Pavan (Lot JD Esmeralda), nº 55, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.052-360, Telefone (54) 4009-4500/ (51) 3366-2894, WhatsApp (51) 99156-5505, E-mail andre@easylaser.inf.br, neste ato representado por seu Procurador Srº André Borin Beretta, inscrito no CPF 361.066.740-00 e RG nº 1016071316, residente na Avenida Ecoville, nº 790, Casa 31, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.150-400.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-1100)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
006	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, MEDIDAS 57 MM X 300 MM (AMARELA)	Unidade	EASYPAPER	980	R\$ 22,30
039	AMPLA CONCORRÊNCIA ETIQUETA INK-JET/LASER A4 288,5 X 200,0, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR: BRANCA.	Unidade	COLACRIL	1.461	R\$ 43,50
040	RESERVA DE COTA ETIQUETA INK-JET/LASER A4 288,5 X 200,0, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR: BRANCA.	Unidade	COLACRIL	162	R\$ 43,50
050	AMPLA CONCORRÊNCIA FOLHA COLORIDA A-3-GRAMATURA 75 G. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	EASYPAPER	1.812	R\$ 52,00
051	RESERVA DE COTA FOLHA COLORIDA A-3-GRAMATURA 75 G. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	EASYPAPER	201	R\$ 52,00
075	PAPEL COUCHÉ BRANCO – A4 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	EASYPAPER	1.961	R\$ 15,00

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra.

1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

1.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá convocar o Fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

2.3.1. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:34321100)

compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3.3. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.5. O Fornecedor, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

2.3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.3.7. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

2.3.8. O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1.2. Havendo atraso no pagamento, cabe juros de mora de 0,5% ao mês pro rata e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](#)

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.4. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.5. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. Na hipótese de não aceitação do objeto será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignarão as desconformidades, com posterior recolhimento dos produtos pelo fornecedor para serem substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita ou do termo de recusa que lhe for entregue.

4.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á, no prazo de **até 10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, o **Termo de Recebimento Definitivo**, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante no almoxarifado central, conforme o termo de referência.

4.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, todo ou parte do objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções do edital.

4.10. Se, após o recebimento, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o termo de aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

5.1.2. Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso.

5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.1.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Contrato.

5.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5.1.9. Determinar por intermédio da fiscalização, a suspensão do recebimento dos materiais caso não seja atendido o objeto do contrato no ato do seu recebimento.

5.1.10. Efetuar o pagamento, verificar e anotar fatos que a critério do responsável devam ser anotados.

5.1.11. Demais obrigações conforme Termo de Referência (Anexo I) e Edital.

5.2. Da Detentora da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-230)

- 5.2.1.** Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto licitado, fretes, carga e descarga, dentre outras.
- 5.2.2.** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 5.2.3.** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei 8.666/93.
- 5.2.5.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital nas quantidades solicitadas, prazo e forma estipulados na proposta.
- 5.2.6.** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.2.7.** Após encaminhar os documentos referente ao presente certame encaminhar, imediatamente, ao endereço eletrônico (licita@itaqui.rs.gov.br) o localizador dos Correios para rastreamentos e acompanhamento dos envelopes.
- 5.2.8.** Estar em dia com cadastro específico no INSS – CEI, Alvará de demais cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes a execução do contrato.
- 5.2.9.** Comunicar imediatamente a contratante caso haja qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do contrato firmado.
- 5.2.10.** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação efetuada pela organização.
- 5.3.** Tanto a Contratante, como a Contratada deverão cumprir com todas as responsabilidades do que está sendo tratado durante a execução do contrato, assumindo as obrigações, mantendo uma relação formal, por escrito, de tudo que vier a ocorrer, cumprindo os prazos, os horários, os custos e as despesas obrigatórias relativa a cada um. O não cumprimento do que foi firmado entre ambas as partes será considerado como infração contratual do objeto do edital.
- 5.4.** Demais obrigações conforme Termo de Referência (Anexo I) e Edital.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432231)

- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.
- 6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Itaqui poderá, no que couber, conforme aplicação subsidiária dos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) **Deixar de manter a proposta** (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado**: advertência;
- c) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual**: advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual**: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- g) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:34321100)

calculado sobre o valor total da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das de mais penalidades;

h) multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16º (décimo sexto) dia, sem prejuízo das de mais penalidades;

i) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

7.4. Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.5. A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-230)

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta das dotações orçamentárias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, bem como informar ao Setor de Licitações os quantitativos das aquisições que elaborará o contrato simplificado de fornecimento.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente licitação serão realizadas por e-mail e/ou Whatsapp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e as propostas das empresas **Appropriato Comércio de Utilidades LTDA ME, Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA EPP, Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA ME, Dicapel Papeis e Embalagens LTDA EIRELI, Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas LTDA EPP, LC Comércio de Embalagens LTDA ME, Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA EPP, Mf Machado Soares EPP, Moresco e Antunes ME, Porto Atacadista Eireli EPP, RC Ramos Comércio LTDA EPP e TB Suprimentos Para Informática LTDA ME** detentoras das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-230)

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelo Decreto Municipal nº 4.728/2005 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaqui (RS), 22 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito

Appropriato Comércio de Utilidades LTDA ME

CNPJ: 08.415.939/0001-29

Josué Fiorese

Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA EPP

CNPJ: 11.663.568/0001-09

Lucas Dias de Oliveira

Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA ME

CNPJ: 21.189.579/0001-52

Daniel Gartner Boing



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

Dicapel Papeis e Embalagens LTDA EIRELI

CNPJ: 83.413.591/0003-18

Giovani Surdi Debastiani

Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas LTDA EPP

CNPJ: 82.803.230/0001-53

Gustavo Surdi Debastiani

LC Comércio de Embalagens LTDA ME

CNPJ: 47.190.313/0001-13

Luis Carlos Tomazelli

Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA EPP

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Leonardo Martiny

Mf Machado Soares EPP

CNPJ: 03.230.856/0001-41

Maria Fernanda Machado Soares

Moresco e Antunes ME

CNPJ: 23.468.106/0001-10

Rafhael Bidinha Moresco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:+55513432231)

Porto Atacadista Eireli EPP

CNPJ: 42.572.060/0001-29

Matthew Sindra Porto

RC Ramos Comércio LTDA EPP

CNPJ: 07.048.323/0001-02

Dalcimar Antonio Ramos

TB Suprimentos Para Informática LTDA ME

CNPJ: 24.291.879/0001-36

André Borin Beretta